



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.768, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto nº 9.863, de 19 de setembro de 2011, modificando o prazo da permissão de uso que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “j” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 9.863, 19 de setembro 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada a título precário e oneroso, respondendo a permissionária pelos tributos incidentes sobre o imóvel.”(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de dezembro de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI LAGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 51299/2018 (“RAP”).